



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.636

DE 01 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 43.082,38, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 43.082,38** (quarenta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			43.082,38
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE		
552 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		43.082,38
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14		
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
002	117	CONVÊNIO 110/2019 DER RO	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/2019/DER-RO PARA AQUISIÇÃO DE 158 M DE TUBOS METÁLICOS. **43.082,38**

Fontes de Recurso

6 14 43.082,38

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ R\$ 43.082,38** (quarenta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO Nº 110/2019/DER-RO PARA AQUISIÇÃO DE 158 M DE TUBOS METÁLICOS.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de março 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERAVIT	02/03/2021	46405
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	02/03/2021	46407



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **46066** e o código verificador **996C609B**.

Docto ID: 46066 v2